PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO-QUILÔMETRO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DAS ATIVIDADES EXTERNAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 17/11/2026.

Observação: O presente edital observa o prazo mínimo legal previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: **www.**licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:** pregoeirospmformiga@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS** **Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.** **Setor de Licitações** **Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)** **Telefone: (37) 3329-1844 –** **E-mail:** pregoeirospmformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$0,05(cinco centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal Nº 9.841, de 24 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido por um dos Pregoeiros nomeados pelas PORTARIA N° 5.496, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA N° 5.497, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA N° 5.498, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA N° 5.499, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA N° 5.500, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.692, DE 2 DE JULHO DE 2024, a qual será anexada no processo, auxiliado pela a Equipe de Apoio,conforme designação da PORTARIA Nº 6.462, DE 03 DE JUNHO DE 2026.Para consultae conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao(s) Agente(s) de Contratação na diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 17/11/2026
HORÁRIO: 08horas e 31min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO-QUILÔMETRO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DAS ATIVIDADES EXTERNAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.1.1. A seguir consta tabela com todos os itens que compõem os objetos das aquisições, seus descritivos, quantidades, preços médios e preços totais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2000205959	**Veículo automotor compacto de passeio, carroceria tipo hatch**, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior,	UNID.	2	R$ 78.210,45	R$ 156.420,90

		destinado ao transporte de passageiros. Cor sólida branca. Motorização: Motor com potência mínima de 68 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex) ou outra tecnologia de alimentação originalmente disponibilizada pelo fabricante para o modelo ofertado, dotado de injeção eletrônica e sistema de partida a frio, quando aplicável, ou tecnologia equivalente. Transmissão: Câmbio manual com, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, ou transmissão automática, automatizada ou do tipo CVT, conforme configuração original de fábrica. Direção: Direção assistida, podendo ser hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. Ar-condicionado: Sistema de ar-condicionado instalado originalmente de fábrica, com regulagem de intensidade e sistema de ventilação e desembaçamento do para-brisa. Portas: Mínimo de 04 (quatro) portas laterais, além da porta do compartimento de bagagem. Itens de segurança obrigatórios: O veículo deverá atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN e demais normas vigentes aplicáveis ao veículo, incluindo, no mínimo: - Air bags frontais para motorista e passageiro; - Sistema de freios com ABS; - Cintos de segurança de 03 (três) pontos, conforme configuração original do veículo e legislação vigente; - Sistema de travamento das portas, conforme configuração original do veículo; - Estepe, macaco, chave de rodas e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelos órgãos competentes. Conforto e equipamentos: O veículo deverá possuir, no mínimo: - Vidros elétricos, conforme configuração original de fábrica; - Travas elétricas ou sistema equivalente de travamento central; - Computador de bordo ou sistema equivalente que permita, no mínimo, a visualização de informações de consumo, distância percorrida ou autonomia, quando disponível na configuração original; - Banco do motorista com ajuste de altura, quando disponível na configuração original do veículo; - Tomada 12V ou conexão USB; - Rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo de 13”; - Sistema de alarme antifurto original de fábrica ou sistema equivalente; - Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado; - Limpador e lavador do para-brisa; - Desembaçador do vidro traseiro, quando disponível na configuração original do veículo; - Sistema de áudio original de fábrica ou sistema integrado ao veículo, com conectividade Bluetooth e entrada USB ou tecnologia equivalente ou multimídia; - Película de proteção solar (insulfilm), quando instalada, em conformidade com os limites de transparência estabelecidos pela legislação vigente; - Apoios de cabeça para os ocupantes, conforme configuração original do veículo e legislação vigente. Cor: Cor sólida branca. Capacidade do porta-malas: Capacidade				

		mínima de 200 (duzentos) litros, considerando a configuração original de fábrica e o método de medição adotado pelo fabricante. Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender integralmente às normas expedidas pelos órgãos competentes, ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às regulamentações do CONTRAN, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
2	2000205960	**Veículo automotor de passeio, carroceria tipo Sedan**, zero quilômetro, com 05 lugares incluindo o do motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Cor sólida branca. Motorização: Motor com potência mínima 90 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou, Transmissão automática do tipo CVT; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Portas: Mínimo de 4 portas, além do porta-malas; Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Airbags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo 15” roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Capacidade	UNID.	2	R$ 111.488,33	R$ 222.976,66

		do porta-malas: Mínimo de 470 litros; Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
3	2000205961	**Veículo automotor tipo pick-up compacta cabine simples,** zero quilômetro, com capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo o motorista, tração 4x2, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com potência mínima 95 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletrohidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine: Cabine simples, com 02 (duas) portas laterais, capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo o motorista. Caçamba: Caçamba original de fábrica, com capacidade volumétrica mínima de 1000 litros e capacidade útil mínima de 600 kg, protetor de caçamba em material resistente, original de fábrica ou homologado pelo fabricante, ganchos para amarração de carga, capota marítima instalada e tampa traseira com sistema de alívio de peso ou tecnologia equivalente que facilite sua abertura e fechamento. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Airbags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	2	R$ 122.220,00	R$ 244.440,00
4	2000205962	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (TRAIL),** ZERO QUILÔMETRO, ano de fabricação/modelo não inferior a 2026/2026, destinada à utilização em vias urbanas e não pavimentadas, com características construtivas próprias da categoria trail/uso misto, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: Motor monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 149 cm³; transmissão manual com,	UNID.	2	R$ 24.853,48	R$ 49.706,96

		no mínimo, 5 velocidades; sistema de partida elétrica; sistema de alimentação por injeção eletrônica; combustível flex, permitindo o uso de gasolina e etanol; sistema de ignição eletrônica; bateria de 12 V, com capacidade mínima de 4 Ah; farol dianteiro em LED e lanterna traseira em LED ou tecnologia equivalente. Motocicleta com características próprias da categoria trail, adequada à circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas, com distância mínima do solo de 230 mm e altura do assento mínima de 830 mm, proporcionando adequada altura e estabilidade para utilização em diferentes condições de pavimento. Suspensão dianteira do tipo garfo telescópico, com curso adequado à categoria trail, e suspensão traseira com sistema monoamortecido (monoshock) ou tecnicamente equivalente. Sistema de freios equipado com ABS na roda dianteira, ou sistema de segurança tecnicamente superior, com freio a disco na roda dianteira e sistema de frenagem traseiro compatível com as características do veículo. Rodas destinadas ao uso misto, sendo a roda dianteira de aro 19 polegadas e a roda traseira de aro 17 polegadas, admitidas medidas de pneus tecnicamente equivalentes, desde que originais de fábrica e compatíveis com o veículo e sua finalidade de utilização. Pneus de uso misto, adequados para circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 10 litros. Potência mínima de 11 cv, considerando o combustível especificado pelo fabricante. Deverá possuir capacidade para transporte de condutor e passageiro, assento próprio para duas pessoas, painel de instrumentos contendo, no mínimo, velocímetro, hodômetro e indicador de combustível, além dos demais instrumentos, equipamentos e dispositivos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito vigente. Cor: conforme disponibilidade de fábrica, a ser definida pela Administração, devendo o veículo ser entregue em cor original de fábrica. O veículo deverá ser entregue acompanhado de chave reserva, manual do proprietário, ferramentas e todos os acessórios e equipamentos de série exigidos pela legislação de trânsito, em perfeito estado de funcionamento e sem qualquer ônus adicional para a Administração. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de Formiga/MG, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
5	2000205963	**Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção - Pick-up 4x4** Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/	UNID.	2	R$ 311.389,99	R$ 622.779,98

		capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.				

		Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br 0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
6	2000205964	**Veículo automotor de passeio, carroceria tipo minivan**, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com potência mínima 110 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine e capacidade interna: Carroceria tipo minivan, com 03 (três) fileiras de bancos, capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, com bancos originais de fábrica e configuração adequada ao transporte de passageiros. Banco da segunda fileira com sistema de rebatimento para acesso à terceira fileira. Portas: Mínimo de 04 (quatro) portas laterais, além da porta traseira de acesso ao compartimento de bagagem. Compartimento de bagagem: Porta-malas com capacidade compatível com a configuração de 07 lugares, conforme especificação técnica do fabricante. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Air bags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança	UNID.	1	R$ 124.448,75	R$ 124.448,75

		retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo 15" roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Capacidade do porta-malas: Mínimo de 500 litros; Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
7	2000205965	**Veículo automotor tipo pick-up 4x4 cabine dupla**, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, tração 4x4, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com potência mínima 105 CV, alimentado por sistema bicombustível Diesel ou flex, com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine: Cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista. Caçamba: Caçamba original de fábrica, com capacidade volumétrica mínima de 800 litros, equipada com protetor de caçamba em material resistente, original de fábrica ou homologado pelo fabricante, ganchos para amarração de carga, capota marítima instalada e tampa	UNID.	2	R$ 201.437,62	R$ 402.875,24

		traseira com sistema de alívio de peso ou tecnologia equivalente que facilite sua abertura e fechamento. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Air bags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo 15”, roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
8	2000205966	**Veículo Passeio (5 lugares) veículo bicombustível**, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático; Distância entre eixos mínima de 2.370mm; Motorização 1.0 a 1.6; Ar condicionado; Trio elétrico; 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	2	R$ 83.608,33	R$ 167.216,66
9	2000205967	**Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)**. Caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima de 0,650 toneladas; potencia: mínima de 140cv e máxima de 230cv; cilindrada: mínima de1950cc e máxima de 3200cc;	UNID.	1	R$ 269.042,60	R$ 269.042,60

		direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2), (4x4) e (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: diesel; acessórios: ar condicionado 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses da data de empenho com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor: cor sólida (branca).				
TOTAL ESTIMADO:					R$ 2.259.907,75	

1.1.2. Os produtos desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seu padrão de qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.
1.1.3. Os laudos que forem solicitados nos descritivos deverão ser entregues juntamente com os veículos.

*__PREÇO MÁXIMO:__ Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela acima. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.
**A pesquisa de preços que fundamentou o valor estimado da presente contratação foi elaborada pelo Setor de Coleta de Preços, integrante da Diretoria de Compras Públicas, ou, conforme o caso, pela Secretaria Demandante, competindo exclusivamente a esses setores a definição dos preços estimados, cotações, orçamentos, pesquisas de mercado e demais cálculos que instruem o processo administrativo. Os quantitativos constantes da presente contratação foram definidos e informados pelas Secretarias Demandantes, cabendo exclusivamente a essas unidades a definição dos quantitativos necessários à contratação, conforme as necessidades identificadas e formalizadas nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs).

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A presente demanda decorre da carência de veículos nas Secretarias Municipais de Fazenda, Cultura, Turismo e Esporte, o que compromete o fluxo regular das atividades administrativas e externas. Ademais, evidencia-se a necessidade de atualização da frota das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, de Educação, Desenvolvimento Econômico e Rural, Regulação Urbana, Meio Ambiente e Saúde. A ausência de meios de transporte adequados prejudica a logística interna e a execução de rotinas essenciais, privando as unidades da realização de atividades subsidiárias de apoio logístico e operacional.
1.2.2. Diante dessa realidade, evidencia-se a imperiosa necessidade de veículos 0km para auxiliar nas atividades administrativas e externas, atendendo à referida demanda e reestabelecendo a plena capacidade operacional das unidades. Destaca-se que estes veículos deverão atender ainda a necessidade de possíveis viagens intermunicipais conforme as demandas e atividades dos departamentos, assegurando a mobilidade indispensável para a prestação de serviços externos e representações institucionais.
1.2.3. A presente contratação encontra fundamentação no princípio da eficiência e na busca pela continuidade e qualidade no serviço público, em estrita conformidade com as

diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida indispensável para que a Prefeitura de Formiga MG proporcione a infraestrutura adequada aos seus servidores e pacientes atendidos pelas Secretarias Municipais, garantindo o cumprimento tempestivo das atribuições legais dos setores e a otimização dos recursos públicos aplicados.

1.2.4. Assim, a solução almejada equacionará a carência de transporte das secretarias, prevenindo atrasos e custos ineficientes decorrentes da falta de mobilidade própria. A iniciativa proporcionará maior agilidade, racionalização dos processos e melhoria contínua na gestão administrativa, refletindo diretamente em benefício da população e no fortalecimento do interesse público.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.3.1. Após a análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição definitiva de veículos zero-quilômetro representa a solução mais vantajosa para a Administração Municipal. Embora a locação elimine o investimento inicial e simplifique a gestão da manutenção, seu custo acumulado ao longo da vida útil dos veículos é significativamente superior ao da aquisição, especialmente em demandas permanentes e contínuas, como as desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

1.3.2. Além do menor custo global, a aquisição proporciona a incorporação dos veículos ao patrimônio público, assegura plena liberdade de utilização sem restrições contratuais de quilometragem, preserva valor residual ao término da vida útil e apresenta melhor relação custo-benefício quando analisada sob a perspectiva do ciclo de vida do bem.

1.3.3. Dessa forma, a solução escolhida revela-se a mais econômica, eficiente e aderente ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.5.5. pessoajurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.5.9. O impedimento de que trata o item 2.5.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVIDADE À ME/MEI E EPP

3.1. Registra-se que o objeto possui natureza indivisível em relação a cada veículo, uma vez que a licitação será realizada por itens correspondentes aos veículos a serem adquiridos. Dessa forma, não se mostra aplicável a reserva de cota de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de bens de natureza indivisível.
3.2. Quanto à possibilidade de exclusividade para Microempresas – ME/MEI e Empresas de Pequeno Porte – EPP, prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 para itens cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00, registra-se que a medida deverá considerar as características do mercado fornecedor. No presente caso, verifica-se a existência de potenciais fornecedores de grande porte, notadamente fabricantes e concessionárias de veículos, sendo o mercado de determinados modelos e categorias predominantemente composto por empresas que não se enquadram como ME/MEI ou EPP.
3.3. Dessa forma, a exclusividade deverá ser aplicada somente quando presentes as condições legais e de mercado que a justifiquem, evitando-se a adoção de medida que possa comprometer a obtenção de propostas ou a competitividade da contratação. Nos itens em que se verificar a predominância de fornecedores de grande porte e a inexistência ou insuficiência de potenciais ME/MEI/EPP capazes de atender integralmente às especificações exigidas, deverá ser admitida a participação ampla, de modo a assegurar a efetividade e o adequado atendimento da necessidade administrativa.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passandoo (a) agente de contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
4.2. Classificadas as propostas, o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do

sistema eletrônico.

4.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) agente de contratação e Equipe de Apoio.

4.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes,os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa: aberto – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusivequando se tratar de lances intermediários.

4.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

4.14. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação emcondições diferentes das previstas no edital.

4.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.17. Encerrada a etapa de negociação, o (a) agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

4.17.1. A negociação também poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração., de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril De 2021

4.18. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance. O pregoeiro irá abrir o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso.;

4.19. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação conforme item 08 deste Edital,

4.20. Os documentos de habilitação referidos no item anterior somente serão exigidos para o licitante mais bem colocado, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;

4.21. Após a conferência e consulta "ON-LINE" do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es)do(s) item(ns).

4.22. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) agente de contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

4.23. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

4.25. O (a) agente de contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto nas legislações vigentes.

4.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 4.25, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horasde antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

4.27. <u>DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>

a) O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

b) As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

d) No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

5.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Poderão ser desclassificadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

a) as especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível), em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

b) proposta de preços com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer

trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre osrequisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Durante o preenchimento da proposta na plataforma, a **MARCA** do produto a ser ofertado deve ser informada sempre que possível; caso contrário, haverá **DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

5.13. As propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.14. A empresa deverá apresentar suas propostas econômicas com todos os encargos e custos já inclusos, tais como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, bem como todos os valores necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, em normas infralegais, convenções coletivas de trabalho, termos de ajustamento de conduta e demais despesas indispensáveis à execução do objeto.

6. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO</u>

6.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

6.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.

6.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

6.4. A análise das propostas pelo (a) Agente de contratação visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

6.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Agente de Contratação (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, observará o item 4.19 e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.10. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá apresentar, no prazo de até 2 (duas) horas, contado do encerramento da fase de lances e antes da fase de habilitação a documentação complementar, citada no item 9 deste Edital.

6.11. A verificação será certificada pelo (a) agente de contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.14. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do (a) Agente de Contratação

6.15. Do Desempate

6.15.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso das propostas, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação.
8.2. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em virtude dos bens serem classificados como comuns e usuais, podendo ainda, as quantidades serem previamente definidas, conforme Lei Federal nº 14.133.
8.3. O Julgamento das propostas obedecerá ao critério de julgamento pelo **menor preço por item.**
8.4. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
c) Certidão de Regularidade Estadual;
d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);
e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.4.4. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
8.4.4.1. Para fins previstos no inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021, será exigido do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, devendo ocorrer pela assinatura do fornecedor na DECLARAÇÃO UNICA disponibilizada pela plataforma LICITANET ou mediante simples declaração do licitante.
a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
c) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;
d) Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.
e) Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.
8.5. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso das propostas, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para o licitante mais bem colocado, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;
8.6. O licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização do pregão, sob pena de inabilitação.
8.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
8.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.11. Será verificado se o licitante declarou no sistema que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas(art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA FINAL

9.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá apresentar, no prazo de até 2 (duas) horas, contado do encerramento da fase de lances e antes da fase de habilitação a seguinte documentação complementar:

a) Folder, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, em língua portuguesa, contendo as especificações técnicas do item ofertado, de forma a permitir a verificação do atendimento às exigências do Termo de Referência. A ausência de informações suficientes para a comprovação do atendimento poderá motivar a desclassificação da proposta.

b) Declaração ou documento equivalente, emitido pelo licitante, que comprove a disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante para a marca e modelo ofertados, contendo a identificação e o endereço completo da unidade, localizada a uma distância máxima de 250 (duzentos e ciquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, Formiga/MG.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitar os prazos fixados;

10.2. Efetuar a entrega do objeto mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

10.3. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.4. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega dos veículos;

10.5. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

10.6. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

10.7. A proposta comercial deve contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do veículo, incluindo impostos, taxas, contribuições sociais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, bem como frete, seguro de transporte, despesas de entrega e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da contratação, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional decorrente desses custos.

10.8. A marca do veículo a ser ofertado deverá possuir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, instalada e em funcionamento, localizada a uma distância máxima de 250 (duzentos e ciquenta) quilômetros da sede do Município de Formiga/MG, apta a realizar revisões periódicas, manutenções corretivas e atendimentos em garantia durante toda a vigência da mesma.

10.9. O transporte do veículo até o local de entrega deverá ser realizado por meio de caminhão cegonha, caminhão-prancha, guincho ou outro equipamento apropriado para transporte de veículos, vedada a entrega mediante deslocamento rodando por vias públicas, ressalvadas as movimentações estritamente necessárias para carga, descarga, vistoria e emplacamento.

10.10. O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas

constantes deste Edital e do Termo de Referência, devidamente emplacado e licenciado em nome do Município de Formiga/MG, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao fornecimento, transporte, frete, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento e demais encargos necessários à entrega definitiva do objeto,

10.11. Apresentar ficha técnica, catálogo ou documento similar que contenha a identificação do modelo e marca do produto ofertado e todas as informações técnicas necessárias a fim de aferir a compatibilidade do objeto em licitação.

10.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Justificativa: Não será admitida a subcontratação em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de um veículo novo, tratando-se de aquisição de bem acabado, cuja entrega e demais obrigações contratuais podem ser integralmente executadas pela própria CONTRATADA. A vedação visa assegurar que a empresa vencedora mantenha responsabilidade direta e integral pelo fornecimento e pelo cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

10.13. Prazo de entrega de 60 dias.

10.14. Garantia da contratação

10.14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A entrega do objeto deverá ser em até 60 (Sessenta) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento/serviço, com entrega nos locais especificados pela secretaria requisitante, dentro dos limites do Município de Formiga.

11.2. Os veículos deverão ser entregues com **garantia original de fábrica**, observados os prazos, as condições e as coberturas estabelecidos pelo respectivo fabricante, conforme o modelo e a categoria contratada.

11.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 9.841 de janeiro de 2023, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

11.4. O levantamento da rede de concessionárias e assistências técnicas autorizadas considerou a disponibilidade de atendimento em Formiga/MG e nos municípios da região, especialmente Divinópolis e Itaúna, bem como em outros centros de atendimento situados a distâncias até 250 km.

11.5. O telefone e o endereço eletrônico das secretarias é:

- Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte: (37) 3329-1827, **compracultura2020@gmail.com**
- Secretaria de Meio Ambiente: (37)3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br
- Secretaria de Saúde: (37) 9-9833-1316, **compra07saude@gmail.com**
- Secretaria de Fazenda: (37) 3329-1807, compras.fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Educação: (37) 3329-6754 / 3322-4106, **compras.edu@gmail.com**
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1838,comprasfiscalizacao@gmail.com
- Secretaria de Desenv. Econômico e Rural: (37) 3329-1805, **frotas.rural@formiga.mg.gov.br**
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, **scsecretariadeobras@gmail.com**

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações

orçamentárias:
- 20.608.0044.1049.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamento para Desenvolvimento Rural - Equipamento e Material Permanente
2.701.904.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres dos Estados
2.706.830.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais
- 16.001.04.122.0001.1104.4.490.52 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades da Cultura
- 17.001.12.122.0001.1045.4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação.
- 15.001.04.122.0001.1.1394.4.90.52– Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ a Secretaria de Meio Ambiente - Equipamentos e Material Permanente
- 26.782.0065.1025.4.4.90.52 - Ampliação da Frota Mecanizada - Equipamentos e Material Permanente
2.701.903.3210 - Outras Transf. de Convênios - Nº 1491000403/2024/SEGOV (EX. Anterior)
- 05.001.26.782.0065.1023.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamento para o Trânsito – Recurso Vinculado ao Trânsito.
- 08.001.04.122.0001.1008.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos P/A Secretaria de Fazenda.
- 06.001.04.122.0001.1003.4.4.90.52 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana – Equipamentos e Material Permanente.
- 09.002.10.122.0001.1156.4.4.90.52 – Aquisição de Veículo – Resolução 11.064/2026 – Equipamentos e Material Permanente
1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Provenientes do Governo Estadual
- 09.002.010.122.0001.1155.4.4.90.52 - Aquisição de Veículo – Resolução 10.088/2025 - Equipamentos e Material Permanente
2621.795.3210 - Transf. Fundo a Fundo - SUS Prov. Governo Estadual - Emenda Individual (EX. Anterior)
- 09.002.10.305.0012.1.154.4.4.90.52 Aquisição de Veículo – Resolução 10.121/2025 - Equipamentos e Material Permanente
2621.794.3210 - Transf. Fundo a Fundo - SUS Prov. Governo Estadual - Emenda Individual (EX. Anterior).
- 09.002.10.302.0009.1153.4.4.90.52 - Aquisição de Veículos para Política de Acesso Eletivo - Resolução 11.058/2026 - Equipamentos e Material Permanente
1.621.825.3210 - Transf. Fundo a Fundo - SUS Prov. Governo Estadual - Emenda Individual.
- 09.002.10.302.0009.1120.4.4.90.52 - Aquisição de Veículo para TFD - Emenda à LOM 28/2023 - Equipamentos e Material Permanente
1.500.533.1002 / 1.500.641.1002 / 1.500.642.1002 / 1500.849.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Impositiva.

13. VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de veículos com entrega imediata e integral, não havendo obrigações futuras ou prestações continuadas a serem cumpridas pelas partes, mostra-se dispensável a formalização mediante instrumento contratual, nos termos do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A garantia dos veículos será assegurada pela contratada durante o prazo da garantia legal, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, e pela fabricante durante

o período da garantia de fábrica, conforme as obrigações estabelecidas no Termo de Referência. Para tanto, os veículos deverão ser acompanhados do respectivo certificado de garantia, contendo as condições e os prazos aplicáveis, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação vigente.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 30 (trinta) minutos em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação; Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis,** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.
15.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial da ata/contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.6. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:
15.6.1. dar causa à inexecução parcial da ata/contrato que cause grave dano àAdministração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.6.2. dar causa à inexecução total da ata/contrato;
15.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
15.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
15.6.5. não celebrar a ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, qando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
15.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 15.6.1 a 15.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:
15.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata/contrato;
15.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata/contrato;
15.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação aplicável, no edital e nos demais instrumentos da contratação.
15.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou pedir qualquer esclarecimento, devendo o interessado fazê- lo até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame na plataforma ou via e-mail.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, ou pelos seguintes meios endereço eletrônico pregoeirospmformiga@gmail.com. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

16.4. As respostas do agente de contratação às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br , ficando acessíveis a todos os interessados.

16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, caso estes não afetem a formulação de propostas.

16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.8. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas poroutras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Agente, e que, por isso, sejam intempestivas.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

17.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961 de 05 de maio de 2023.

17.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto.

17.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
18.3. Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal nº 9.841 de 2023, foi designado pela autoridade competente, os agentes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, como representante da Administração, conforme **PORTARIA Nº 6.602, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**, sendo eles:

I.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Ana Carolina Alves Vieira;
II. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: Ivar Salviano;
III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Jessica Aparecida de Faria Oliveira e Luana Fernandes Freitas;
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Joaquim Rodrigues Chaves Filho;
V. Secretaria Municipal de Educação: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior;
VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Genivaldo Alan de Sá;
VII. Secretaria Municipal de Fazenda: Hudson de Oliveira Torres;
VIII. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira.

18.4. O Contrato ou instrumento equivalente terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE; APARECIDA DE SÁ SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL, JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SAIMON RODRIGUES MIRANDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA, WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
18.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados(as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE,** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes..
18.6. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução do objeto e valores contratados.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1.1. Emitir Solicitação de Fornecimento.
19.1.2. Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas no Edital.
19.1.3. Atestar a entrega/execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos veículos.
19.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.
19.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito

cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

19.1.6. Rejeitar todo e qualquer veículo em desconformidade com as especificações do Edital.

19.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos veículos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

19.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

19.1.9. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

19.1.10. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

19.1.11. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

19.2. <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u>

19.2.1. Entregar os veículos dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

19.2.2. Os veículos devem atender às exigências do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e às resoluções do **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**, que determinam as condições de segurança e os equipamentos obrigatórios a fim de comprovar padrão de qualidade dos veículos, bem como a segurança aos usuários.

19.2.3. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do veículo, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

19.2.4. Responsabilizar pelas despesas referentes ao transporte, a carga, descarga, bem como os equipamentos que se fizerem necessários para transportar o item até o local de entrega.

19.2.5. Cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e na proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pela qualidade dos veículos, substituindo, em 5 dias úteis aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sem ônus para o Município;

b) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega do objeto.;

c) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

d) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

19.2.6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

19.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente , em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

19.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

20. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

20.1. Fica assegurado ao Municio de Formiga – MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.6. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71§3° da Lei nº 14.133, de 2021)

20.7. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da anulação ou revogação da licitação conforme prevê art. 165 ‘’d” da Lei nº 14.133, de 2021.

21. TIPO DO PREGÃO

21.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

22. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

22.1. Para fins de identificação de indícios de inexequibilidade das propostas relativas à contratação de bens e serviços em geral, será adotado, **por analogia**, o critério previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, considerando-se como indício de inexequibilidade a proposta cujo valor seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor estimado pela Administração. Tal critério constitui presunção relativa, não implicando desclassificação automática da proposta.

22.2. Verificado o indício de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) promoverá diligência, concedendo prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentação idônea que comprove a viabilidade econômica da contratação, tais como planilha de composição de custos, notas fiscais de aquisição ou de insumos, contratos ou propostas de fornecedores, convenções ou acordos coletivos de trabalho, demonstrativos de custos operacionais, memória de cálculo, contratos em execução com objeto semelhante, declarações de fabricantes ou fornecedores, ou quaisquer outros documentos aptos a comprovar que os custos, encargos e insumos são compatíveis com os preços praticados no mercado e suficientes para a integral execução do objeto.

22.3. Será considerada inexequível a proposta que, após a realização da diligência, não demonstrar sua viabilidade econômica, mediante documentação idônea que comprove a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado e a capacidade de execução integral do objeto.

22.4. As propostas consideradas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. O Edital disciplina as regras e condições do certame licitatório, tendo como base as definições e especificações constantes do Termo de Referência, as quais decorrem dos estudos realizados na fase preparatória da contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Formiga, 29 de outubro de 2026.

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Processo Licitatório visando a aquisição de veículos zero-quilômetro, destinado a suprir as necessidades de transporte e auxiliar na execução dos serviços administrativos e das atividades externas das Secretarias Municipais. A seguir consta tabela com todos os itens que compõem os objetos das aquisições, seus descritivos, quantidades, preços médios e preços totais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2000205959	**Veículo automotor compacto de passeio, carroceria tipo hatch**, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior, destinado ao transporte de passageiros. Cor sólida branca. Motorização: Motor com potência mínima de 68 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex) ou outra tecnologia de alimentação originalmente disponibilizada pelo fabricante para o modelo ofertado, dotado de injeção eletrônica e sistema de partida a frio, quando aplicável, ou tecnologia equivalente. Transmissão: Câmbio manual com, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, ou transmissão automática, automatizada ou do tipo CVT, conforme configuração original de fábrica. Direção: Direção assistida, podendo ser hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. Ar-condicionado: Sistema de ar-condicionado instalado originalmente de fábrica, com regulagem de intensidade e sistema de ventilação e desembaçamento do para-brisa. Portas: Mínimo de 04 (quatro) portas laterais, além da porta do compartimento de bagagem. Itens de segurança obrigatórios: O veículo deverá atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN e demais normas vigentes aplicáveis ao veículo, incluindo, no mínimo: - Air bags frontais para motorista e passageiro; - Sistema de freios com ABS; - Cintos de segurança de 03 (três) pontos, conforme configuração original do veículo e legislação vigente; - Sistema de travamento das portas, conforme configuração original do veículo; - Estepe, macaco, chave de rodas e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelos órgãos competentes. Conforto e equipamentos: O veículo deverá possuir, no mínimo: - Vidros	UNID.	2	R$ 78.210,45	R$ 156.420,90

		elétricos, conforme configuração original de fábrica; - Travas elétricas ou sistema equivalente de travamento central; - Computador de bordo ou sistema equivalente que permita, no mínimo, a visualização de informações de consumo, distância percorrida ou autonomia, quando disponível na configuração original; - Banco do motorista com ajuste de altura, quando disponível na configuração original do veículo; - Tomada 12V ou conexão USB; - Rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo de 13”; - Sistema de alarme antifurto original de fábrica ou sistema equivalente; - Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado; - Limpador e lavador do para-brisa; - Desembaçador do vidro traseiro, quando disponível na configuração original do veículo; - Sistema de áudio original de fábrica ou sistema integrado ao veículo, com conectividade Bluetooth e entrada USB ou tecnologia equivalente ou multimídia; - Película de proteção solar (insulfilm), quando instalada, em conformidade com os limites de transparência estabelecidos pela legislação vigente; - Apoios de cabeça para os ocupantes, conforme configuração original do veículo e legislação vigente. Cor: Cor sólida branca. Capacidade do porta-malas: Capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, considerando a configuração original de fábrica e o método de medição adotado pelo fabricante. Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender integralmente às normas expedidas pelos órgãos competentes, ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às regulamentações do CONTRAN, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
2	2000205960	**Veículo automotor de passeio, carroceria tipo Sedan**, zero quilômetro, com 05 lugares incluindo o do motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Cor sólida branca. Motorização: Motor com potência mínima 90 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou, Transmissão automática do tipo CVT; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Portas: Mínimo de 4 portas, além do porta-malas; Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Airbags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema	UNID.	2	R$ 111.488,33	R$ 222.976,66

		ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo 15" roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Capacidade do porta-malas: Mínimo de 470 litros; Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
3	2000205961	**Veículo automotor tipo pick-up compacta cabine simples,** zero quilômetro, com capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo o motorista, tração 4x2, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com potência mínima 95 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletrohidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine: Cabine simples, com 02 (duas) portas laterais, capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo o motorista. Caçamba: Caçamba original de fábrica, com capacidade volumétrica mínima de 1000 litros e capacidade útil mínima de 600 kg, protetor de caçamba em material resistente, original de fábrica ou	UNID.	2	R$ 122.220,00	R$ 244.440,00

		homologado pelo fabricante, ganchos para amarração de carga, capota marítima instalada e tampa traseira com sistema de alívio de peso ou tecnologia equivalente que facilite sua abertura e fechamento. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Airbags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
4	2000205962	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (TRAIL),** ZERO QUILÔMETRO, ano de fabricação/modelo não inferior a 2026/2026, destinada à utilização em vias urbanas e não pavimentadas, com características construtivas próprias da categoria trail/uso misto, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: Motor monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 149 cm³; transmissão manual com, no mínimo, 5 velocidades; sistema de partida elétrica; sistema de alimentação por injeção eletrônica; combustível flex, permitindo o uso de gasolina e etanol; sistema de ignição eletrônica; bateria de 12 V, com capacidade mínima de 4 Ah; farol dianteiro em LED e lanterna traseira em LED ou tecnologia equivalente. Motocicleta com características próprias da categoria trail, adequada à circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas, com distância mínima do solo de 230 mm e altura do assento mínima de 830 mm, proporcionando adequada altura e estabilidade para utilização em diferentes condições de pavimento. Suspensão dianteira do tipo garfo telescópico, com curso adequado à categoria trail, e suspensão traseira com sistema monoamortecido (monoshock) ou tecnicamente equivalente. Sistema de freios equipado com ABS na roda dianteira, ou sistema de segurança tecnicamente superior, com freio a disco na roda dianteira e sistema de frenagem traseiro compatível com as características do veículo. Rodas destinadas ao uso misto, sendo a roda dianteira de aro 19 polegadas e a roda traseira de aro 17 polegadas, admitidas medidas de pneus tecnicamente equivalentes, desde que originais de fábrica e compatíveis com o veículo e sua finalidade de utilização. Pneus de uso misto, adequados para circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 10 litros. Potência mínima de 11 cv, considerando o combustível especificado pelo fabricante. Deverá possuir capacidade para transporte de condutor e passageiro, assento próprio para	UNID.	2	R$ 24.853,48	R$ 49.706,96

		duas pessoas, painel de instrumentos contendo, no mínimo, velocímetro, hodômetro e indicador de combustível, além dos demais instrumentos, equipamentos e dispositivos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito vigente. Cor: conforme disponibilidade de fábrica, a ser definida pela Administração, devendo o veículo ser entregue em cor original de fábrica. O veículo deverá ser entregue acompanhado de chave reserva, manual do proprietário, ferramentas e todos os acessórios e equipamentos de série exigidos pela legislação de trânsito, em perfeito estado de funcionamento e sem qualquer ônus adicional para a Administração. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de Formiga/MG, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
5	2000205963	**Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção - Pick-up 4x4** Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade,	UNID.	2	R$ 311.389,99	R$ 622.779,98

		poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br 0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
6	20002059 64	**Veículo automotor de passeio, carroceria tipo minivan**, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com	UNID.	1	R$ 124.448,75	R$ 124.448,75

		potência mínima 110 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine e capacidade interna: Carroceria tipo minivan, com 03 (três) fileiras de bancos, capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, com bancos originais de fábrica e configuração adequada ao transporte de passageiros. Banco da segunda fileira com sistema de rebatimento para acesso à terceira fileira. Portas: Mínimo de 04 (quatro) portas laterais, além da porta traseira de acesso ao compartimento de bagagem. Compartimento de bagagem: Porta-malas com capacidade compatível com a configuração de 07 lugares, conforme especificação técnica do fabricante. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Air bags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo 15” roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Capacidade do porta-malas: Mínimo de 500 litros; Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do				

		fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
7	2000205965	**Veículo automotor tipo pick-up 4x4 cabine dupla**, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, tração 4x4, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com potência mínima 105 CV, alimentado por sistema bicombustível Diesel ou flex, com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine: Cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista. Caçamba: Caçamba original de fábrica, com capacidade volumétrica mínima de 800 litros, equipada com protetor de caçamba em material resistente, original de fábrica ou homologado pelo fabricante, ganchos para amarração de carga, capota marítima instalada e tampa traseira com sistema de alívio de peso ou tecnologia equivalente que facilite sua abertura e fechamento. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Air bags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo 15”, roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou	UNID.	2	R$ 201.437,62	R$ 402.875,24

		conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
8	2000205966	**Veículo Passeio (5 lugares) veículo bicombustível**, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático; Distância entre eixos mínima de 2.370mm; Motorização 1.0 a 1.6; Ar condicionado; Trio elétrico; 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNID.	2	R$ 83.608,33	R$ 167.216,66
9	2000205967	**Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)**. Caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima de 0,650 toneladas; potencia: mínima de 140cv e máxima de 230cv; cilindrada: mínima de1950cc e máxima de 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2), (4x4) e (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: diesel; acessórios: ar condicionado 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses da data de empenho com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor: cor sólida (branca).	UNID.	1	R$ 269.042,60	R$ 269.042,60
TOTAL ESTIMADO:						R$ 2.259.907,75

1.2. Os produtos desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seu padrão de qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.
1.3. Os laudos que forem solicitados nos descritivos deverão ser entregues juntamente com os veículos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da carência de veículos nas Secretarias Municipais de Fazenda, Cultura, Turismo e Esporte, o que compromete o fluxo regular das atividades administrativas e externas. Ademais, evidencia-se a necessidade de atualização da frota das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito, de Educação, Desenvolvimento Econômico e Rural, Regulação Urbana, Meio Ambiente e Saúde. A ausência de meios de transporte adequados prejudica a logística interna e a execução de rotinas essenciais, privando as unidades da realização de atividades subsidiárias de apoio logístico e operacional.
2.2. Diante dessa realidade, evidencia-se a imperiosa necessidade de veículos 0km para auxiliar nas

atividades administrativas e externas, atendendo à referida demanda e reestabelecendo a plena capacidade operacional das unidades. Destaca-se que estes veículos deverão atender ainda a necessidade de possíveis viagens intermunicipais conforme as demandas e atividades dos departamentos, assegurando a mobilidade indispensável para a prestação de serviços externos e representações institucionais.
2.3. A presente contratação encontra fundamentação no princípio da eficiência e na busca pela continuidade e qualidade no serviço público, em estrita conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida indispensável para que a Prefeitura de Formiga MG proporcione a infraestrutura adequada aos seus servidores e pacientes atendidos pelas Secretarias Municipais, garantindo o cumprimento tempestivo das atribuições legais dos setores e a otimização dos recursos públicos aplicados.
2.4. Assim, a solução almejada equacionará a carência de transporte das secretarias, prevenindo atrasos e custos ineficientes decorrentes da falta de mobilidade própria. A iniciativa proporcionará maior agilidade, racionalização dos processos e melhoria contínua na gestão administrativa, refletindo diretamente em benefício da população e no fortalecimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a **aquisição definitiva de veículos zero-quilômetro** representa a solução mais vantajosa para a Administração Municipal. Embora a locação elimine o investimento inicial e simplifique a gestão da manutenção, seu custo acumulado ao longo da vida útil dos veículos é significativamente superior ao da aquisição, especialmente em demandas permanentes e contínuas, como as desempenhadas pelas Secretarias Municipais.
3.2. Além do menor custo global, a aquisição proporciona a incorporação dos veículos ao patrimônio público, assegura plena liberdade de utilização sem restrições contratuais de quilometragem, preserva valor residual ao término da vida útil e apresenta melhor relação custo-benefício quando analisada sob a perspectiva do ciclo de vida do bem. 3.3. Dessa forma, a solução escolhida revela-se a mais econômica, eficiente e aderente ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitar os prazos fixados;
4.2. Efetuar a entrega do objeto mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
4.3. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.4. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega dos veículos;
4.5. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
4.6. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando a ADMINISTRAÇÃO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
4.7. A proposta comercial deve contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do veículo, incluindo impostos, taxas, contribuições sociais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, bem como frete, seguro de transporte, despesas de entrega e demais encargos incidentes ou que

venham a incidir sobre o objeto da contratação, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional decorrente desses custos.

4.8. A marca do veículo a ser ofertado deverá possuir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, instalada e em funcionamento, localizada a uma distância máxima de 250 (duzentos e ciquenta) quilômetros da sede do Município de Formiga/MG, apta a realizar revisões periódicas, manutenções corretivas e atendimentos em garantia durante toda a vigência da mesma.

4.9. O transporte do veículo até o local de entrega deverá ser realizado por meio de caminhão cegonha, caminhão-prancha, guincho ou outro equipamento apropriado para transporte de veículos, vedada a entrega mediante deslocamento rodando por vias públicas, ressalvadas as movimentações estritamente necessárias para carga, descarga, vistoria e emplacamento.

4.10. O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, devidamente emplacado e licenciado em nome do Município de Formiga/MG, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao fornecimento, transporte, frete, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento e demais encargos necessários à entrega definitiva do objeto,

4.11. Apresentar ficha técnica, catálogo ou documento similar que contenha a identificação do modelo e marca do produto ofertado e todas as informações técnicas necessárias a fim de aferir a compatibilidade do objeto em licitação.

4.12. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Justificativa: Não será admitida a subcontratação em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de um veículo novo, tratando-se de aquisição de bem acabado, cuja entrega e demais obrigações contratuais podem ser integralmente executadas pela própria CONTRATADA. A vedação visa assegurar que a empresa vencedora mantenha responsabilidade direta e integral pelo fornecimento e pelo cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

4.13. Prazo de entrega de 60 dias.

4.14. Subcontratação

4.14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. Garantia da contratação

4.15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

5.1. A entrega do objeto deverá ser em até 60 (Sessenta) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento/serviço, com entrega nos locais especificados pela secretaria requisitante, dentro dos limites do Município de Formiga.

5.2. Os veículos deverão ser entregues com **garantia original de fábrica**, observados os prazos, as condições e as coberturas estabelecidos pelo respectivo fabricante, conforme o modelo e a categoria contratada.

5.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 9.841 de janeiro de 2023, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais.

5.4. O levantamento da rede de concessionárias e assistências técnicas autorizadas considerou a

disponibilidade de atendimento em Formiga/MG e nos municípios da região, especialmente Divinópolis e Itaúna, bem como em outros centros de atendimento situados a distâncias até 250 km.

5.5. O telefone e o endereço eletrônico das secretarias é:

- Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte: (37) 3329-1827, **compracultura2020@gmail.com**
- Secretaria de Meio Ambiente: (37)3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br
- Secretaria de Saúde: (37) 9-9833-1316, **compra07saude@gmail.com**
- Secretaria de Fazenda: (37) 3329-1807, compras.fazenda@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Educação: (37) 3329-6754 / 3322-4106, **compras.edu@gmail.com**
- Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1838,comprasfiscalizacao@gmail.com
- Secretaria de Desenv. Econômico e Rural: (37) 3329-1805, **frotas.rural@formiga.mg.gov.br**
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 3329-1818, **scsecretariadeobras@gmail.com**

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Atendendo às exigências contidas no art.117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e ao Decreto Municipal nº 9.841 de 2023, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, como representante da Administração, conforme portaria a ser citada no respectivo edital.

6.4. O Contrato ou instrumento equivalente terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE; APARECIDA DE SÁ SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL, JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SAIMON RODRIGUES MIRANDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA, WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados(as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE,** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes..

6.6. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução do objeto e valores contratados.

7. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de veículos com entrega imediata e integral, não havendo obrigações futuras ou prestações continuadas a serem cumpridas pelas partes, mostra-se

dispensável a formalização mediante instrumento contratual, nos termos do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A garantia dos veículos será assegurada pela contratada durante o prazo da garantia legal, nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, e pela fabricante durante o período da garantia de fábrica, conforme as obrigações estabelecidas no Termo de Referência. Para tanto, os veículos deverão ser acompanhados do respectivo certificado de garantia, contendo as condições e os prazos aplicáveis, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Emitir Solicitação de Fornecimento.

8.1.2. Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas no Edital.

8.1.3. Atestar a entrega/execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos veículos.

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.1.6. Rejeitar todo e qualquer veículo em desconformidade com as especificações do Edital.

8.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos veículos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

8.1.9. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

8.1.10. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

8.1.11. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

8.2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.2.1. Entregar os veículos dentro das condições estabelecidas, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de entrega, respeitando os prazos fixados.

8.2.2. Os veículos devem atender às exigências do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e às resoluções do **Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**, que determinam as condições de segurança e os equipamentos obrigatórios a fim de comprovar padrão de qualidade dos veículos, bem como a segurança aos usuários.

8.2.3. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do veículo, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.2.4. Responsabilizar pelas despesas referentes ao transporte, a carga, descarga, bem como os equipamentos que se fizerem necessários para transportar o item até o local de entrega.

8.2.5. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pela qualidade dos veículos, substituindo, em 5 dias úteis aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sem ônus para o Município;

b) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da entrega do objeto.;

c) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

d) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

8.2.6. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente , em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, conforme artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

8.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.

9.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

9.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

9.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961 de 05 de maio de 2023.

9.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto.

9.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos

pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, o critério de julgamento utilizado será o de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. No item 1 consta a tabela que contém o preço médio obtido através da coleta de preços realizada pelo setor competente, na qual foram utilizados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21. O valor médio total é de R$ 2.259.907,75 (Dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

12. DA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVIDADE À ME/MEI E EPP

12.1. Registra-se que o objeto possui natureza indivisível em relação a cada veículo, uma vez que a licitação será realizada por itens correspondentes aos veículos a serem adquiridos. Dessa forma, não se mostra aplicável a reserva de cota de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de bens de natureza indivisível.
12.2. Quanto à possibilidade de exclusividade para Microempresas – ME/MEI e Empresas de Pequeno Porte – EPP, prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 para itens cujo valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00, registra-se que a medida deverá considerar as características do mercado fornecedor. No presente caso, verifica-se a existência de potenciais fornecedores de grande porte, notadamente fabricantes e concessionárias de veículos, sendo o mercado de determinados modelos e categorias predominantemente composto por empresas que não se enquadram como ME/MEI ou EPP.
12.3. Dessa forma, a exclusividade deverá ser aplicada somente quando presentes as condições legais e de mercado que a justifiquem, evitando-se a adoção de medida que possa comprometer a obtenção de propostas ou a competitividade da contratação. Nos itens em que se verificar a predominância de fornecedores de grande porte e a inexistência ou insuficiência de potenciais ME/MEI/EPP capazes de atender integralmente às especificações exigidas, deverá ser admitida a participação ampla, de modo a assegurar a efetividade e o adequado atendimento da necessidade administrativa.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 20.608.0044.1049.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamento para Desenvolvimento Rural - Equipamento e Material Permanente

2.701.904.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres dos Estados

2.706.830.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais

- 16.001.04.122.0001.1104.4.490.52 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades da Cultura

- 17.001.12.122.0001.1045.4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação.

- 15.001.04.122.0001.1.1394.4.90.52– Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ a Secretaria de Meio Ambiente - Equipamentos e Material Permanente

- 26.782.0065.1025.4.4.90.52 - Ampliação da Frota Mecanizada - Equipamentos e Material Permanente

2.701.903.3210 - Outras Transf. de Convênios - Nº 1491000403/2024/SEGOV (EX. Anterior)

- 05.001.26.782.0065.1023.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamento para o Trânsito – Recurso Vinculado ao Trânsito.

- 08.001.04.122.0001.1008.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos P/A Secretaria de Fazenda.

- 06.001.04.122.0001.1003.4.4.90.52 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana – Equipamentos e Material Permanente.

- 09.002.10.122.0001.1156.4.4.90.52 – Aquisição de Veículo – Resolução 11.064/2026 – Equipamentos e Material Permanente

1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS Provenientes do Governo Estadual

- 09.002.010.122.0001.1155.4.4.90.52 - Aquisição de Veículo – Resolução 10.088/2025 - Equipamentos e Material Permanente

2621.795.3210 - Transf. Fundo a Fundo - SUS Prov. Governo Estadual - Emenda Individual (EX. Anterior)

- 09.002.10.305.0012.1.154.4.4.90.52 Aquisição de Veículo – Resolução 10.121/2025 - Equipamentos e Material Permanente

2621.794.3210 - Transf. Fundo a Fundo - SUS Prov. Governo Estadual - Emenda Individual (EX. Anterior).

- 09.002.10.302.0009.1153.4.4.90.52 - Aquisição de Veículos para Política de Acesso Eletivo - Resolução 11.058/2026 - Equipamentos e Material Permanente

1.621.825.3210 - Transf. Fundo a Fundo - SUS Prov. Governo Estadual - Emenda Individual.

- 09.002.10.302.0009.1120.4.4.90.52 - Aquisição de Veículo para TFD - Emenda à LOM 28/2023 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.533.1002 / 1.500.641.1002 / 1.500.642.1002 / 1500.849.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Impositiva.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

14.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do processo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

14.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ou documento similar, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.6.2. dar causa à inexecução total do contrato ou documento similar;

14.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6.5. não celebrar o processo ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 14.6.1 a 14.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

14.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do processo;

14.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do processo;

14.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar os documentos do processo, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação aplicável, no edital e nos demais instrumentos da contratação.

14.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. A pretendida contratação promovida pela **Prefeitura de Formiga - MG** fundamenta-se no alinhamento rigoroso com o planejamento estratégico municipal, visando ao atendimento eficaz e eficiente das demandas logísticas e operacionais previamente mapeadas. 15.2. Ao assegurar a pronta disponibilidade dos meios materiais e a devida padronização técnica exigida, a Administração Pública garante o suporte contínuo e a infraestrutura indispensável para a execução regular das atividades administrativas e das ações em campo desempenhadas pelas Secretarias Municipais, mitigando riscos operacionais e descontinuidades na prestação dos serviços públicos. 15.3. Nesse cenário, almeja-se alcançar resultados estratégicos vitais, a começar pela **eficiência procedimental**, traduzida na otimização dos fluxos de deslocamento, na redução de custos com manutenção de ativos defasados e na maximização da produtividade das equipes funcionais. Ademais, a observância estrita do princípio da **transparência** viabiliza a clareza nas regras editalícias e a rastreabilidade dos atos administrativos, permitindo um controle eficaz dos recursos aplicados. 15.4. Por sua vez, a **ampliação da competitividade** decorre da formulação de requisitos isonômicos e atrativos ao mercado, estimulando a participação de diversos proponentes e assegurando a seleção da proposta economicamente mais vantajosa ao erário sob a ótica do ciclo de vida das soluções adjudicadas. Adicionalmente, a garantia da **qualidade técnica e confiabilidade operacional** assegura o atendimento aos mais elevados padrões de segurança e desempenho funcional necessários às rotinas externas. 15.5. Ao entrelaçar de forma harmônica a racionalidade orçamentária, a celeridade administrativa e a excelência no provimento dessas soluções de mobilidade, a **Prefeitura de Formiga - MG** cumpre com rigor a sua finalidade institucional, promovendo o fortalecimento da capacidade de resposta do Poder Executivo e o desenvolvimento sustentável da gestão pública local.

16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

16.1. Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de habilitação econômico-financeira, por se tratar de aquisição para entrega imediata, conforme previsto no referido dispositivo legal.

17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

17.1. Considerando tratar-se de entrega imediata do objeto, com prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, não há previsão de reequilíbrio econômico - financeiro.

18. DO REAJUSTE

18.1. Considerando tratar-se de entrega imediata do objeto, com prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, não há previsão de reajuste.

19. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PROPOSTA FINAL

19.1. O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá apresentar, no prazo de até 2 (duas) horas, contado do encerramento da fase de lances e antes da fase de habilitação a seguinte documentação complementar:
a) Folder, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, em língua portuguesa, contendo as especificações técnicas do item ofertado, de forma a permitir a verificação do atendimento às exigências do Termo de Referência. A ausência de informações suficientes para a comprovação do atendimento poderá motivar a desclassificação da proposta.
b) Declaração ou documento equivalente, emitido pelo licitante, que comprove a disponibilidade de assistência técnica autorizada pelo fabricante para a marca e modelo ofertados, contendo a identificação e o endereço completo da unidade, localizada a uma distância máxima de 250 (duzentos e ciquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Formiga/MG, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, Formiga/MG.

20. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do futuro Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 A (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.
19.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.841, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência e no futuro Edital.
19.3. O futuro edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 29 de outubro de 2026

Elaborado por:

Andreza Cristiane de Sousa Fernandes

Aprovado por:

Wender Antônio de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	200020595 9	**Veículo automotor compacto de passeio, carroceria tipo hatch**, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior, destinado ao transporte de passageiros. Cor sólida branca. Motorização: Motor com potência mínima de 68 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex) ou outra tecnologia de alimentação originalmente disponibilizada pelo fabricante para o modelo ofertado, dotado de injeção eletrônica e sistema de partida a frio, quando aplicável, ou tecnologia equivalente. Transmissão: Câmbio manual com, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, ou transmissão automática, automatizada ou do tipo CVT, conforme configuração original de fábrica. Direção: Direção assistida, podendo ser hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica. Ar-condicionado: Sistema de ar-condicionado instalado originalmente de fábrica, com regulagem de intensidade e sistema de ventilação e desembaçamento do para-brisa. Portas: Mínimo de 04 (quatro) portas laterais, além da porta do compartimento de bagagem. Itens de segurança obrigatórios: O veículo deverá atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, do CONTRAN e demais normas vigentes aplicáveis ao veículo, incluindo, no mínimo: - Air bags frontais para motorista e passageiro; - Sistema de freios com ABS; - Cintos de segurança de 03 (três) pontos, conforme configuração original do veículo e legislação vigente; - Sistema de travamento das portas, conforme configuração original do veículo; - Estepe, macaco, chave de rodas e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelos órgãos competentes. Conforto e equipamentos: O veículo deverá possuir, no mínimo: - Vidros elétricos, conforme configuração original de fábrica; - Travas elétricas ou sistema equivalente de travamento central; - Computador de bordo ou sistema equivalente que permita, no mínimo, a visualização de informações de consumo, distância percorrida ou autonomia, quando disponível na configuração original; - Banco do motorista com ajuste de altura, quando disponível na configuração original do veículo; - Tomada 12V ou conexão USB; - Rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo de 13”; - Sistema de alarme antifurto original de fábrica ou sistema equivalente; - Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado; -	UNID.	2	R$ 78.210,45	R$ 156.420,90

		Limpador e lavador do para-brisa; - Desembaçador do vidro traseiro, quando disponível na configuração original do veículo; - Sistema de áudio original de fábrica ou sistema integrado ao veículo, com conectividade Bluetooth e entrada USB ou tecnologia equivalente ou multimídia; - Película de proteção solar (insulfilm), quando instalada, em conformidade com os limites de transparência estabelecidos pela legislação vigente; - Apoios de cabeça para os ocupantes, conforme configuração original do veículo e legislação vigente. Cor: Cor sólida branca. Capacidade do porta-malas: Capacidade mínima de 200 (duzentos) litros, considerando a configuração original de fábrica e o método de medição adotado pelo fabricante. Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender integralmente às normas expedidas pelos órgãos competentes, ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às regulamentações do CONTRAN, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
2	2000205960	**Veículo automotor de passeio, carroceria tipo Sedan**, zero quilômetro, com 05 lugares incluindo o do motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Cor sólida branca. Motorização: Motor com potência mínima 90 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, ou, Transmissão automática do tipo CVT; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Portas: Mínimo de 4 portas, além do porta-malas; Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Airbags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga	UNID.	2	R$ 111.488,33	R$ 222.976,66

		leve, com aro mínimo 15" roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Capacidade do porta-malas: Mínimo de 470 litros; Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
3	2000205961	**Veículo automotor tipo pick-up compacta cabine simples,** zero quilômetro, com capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo o motorista, tração 4x2, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com potência mínima 95 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletrohidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine: Cabine simples, com 02 (duas) portas laterais, capacidade para 02 (dois) ocupantes, incluindo o motorista. Caçamba: Caçamba original de fábrica, com capacidade volumétrica mínima de 1000 litros e capacidade útil mínima de 600 kg, protetor de caçamba em material resistente, original de fábrica ou homologado pelo fabricante, ganchos para amarração de carga, capota marítima instalada e tampa traseira com sistema de alívio de peso ou tecnologia equivalente que facilite sua abertura e fechamento. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Airbags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos	UNID.	2	R$ 122.220,00	R$ 244.440,00

		pelo CONTRAN. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
4	2000205962	**VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (TRAIL),** ZERO QUILÔMETRO, ano de fabricação/modelo não inferior a 2026/2026, destinada à utilização em vias urbanas e não pavimentadas, com características construtivas próprias da categoria trail/uso misto, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: Motor monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 149 cm³; transmissão manual com, no mínimo, 5 velocidades; sistema de partida elétrica; sistema de alimentação por injeção eletrônica; combustível flex, permitindo o uso de gasolina e etanol; sistema de ignição eletrônica; bateria de 12 V, com capacidade mínima de 4 Ah; farol dianteiro em LED e lanterna traseira em LED ou tecnologia equivalente. Motocicleta com características próprias da categoria trail, adequada à circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas, com distância mínima do solo de 230 mm e altura do assento mínima de 830 mm, proporcionando adequada altura e estabilidade para utilização em diferentes condições de pavimento. Suspensão dianteira do tipo garfo telescópico, com curso adequado à categoria trail, e suspensão traseira com sistema monoamortecido (monoshock) ou tecnicamente equivalente. Sistema de freios equipado com ABS na roda dianteira, ou sistema de segurança tecnicamente superior, com freio a disco na roda dianteira e sistema de frenagem traseiro compatível com as características do veículo. Rodas destinadas ao uso misto, sendo a roda dianteira de aro 19 polegadas e a roda traseira de aro 17 polegadas, admitidas medidas de pneus tecnicamente equivalentes, desde que originais de fábrica e compatíveis com o veículo e sua finalidade de utilização. Pneus de uso misto, adequados para circulação em vias pavimentadas e não pavimentadas. Capacidade mínima do tanque de combustível de 10 litros. Potência mínima de 11 cv, considerando o combustível especificado pelo fabricante. Deverá possuir capacidade para transporte de condutor e passageiro, assento próprio para duas pessoas, painel de instrumentos contendo, no mínimo, velocímetro, hodômetro e indicador de combustível, além dos demais instrumentos, equipamentos e dispositivos de segurança obrigatórios pela legislação de trânsito vigente. Cor: conforme disponibilidade de fábrica, a ser definida pela Administração, devendo o veículo ser entregue em cor original de fábrica. O veículo deverá ser entregue acompanhado de chave reserva, manual do proprietário, ferramentas e todos os acessórios e equipamentos de série exigidos pela legislação de trânsito, em perfeito estado de funcionamento e sem qualquer ônus adicional para a Administração. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e	UNID.	2	R$ 24.853,48	R$ 49.706,96

		emplacado em nome do Município de Formiga/MG, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
5	2000205963	**Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção - Pick-up 4x4** Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento	UNID.	2	R$ 311.389,99	R$ 622.779,98

		do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br 0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
6	2000205964	**Veículo automotor de passeio, carroceria tipo minivan**, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com potência mínima 110 CV, alimentado por sistema bicombustível (flex), com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine e capacidade interna: Carroceria tipo minivan, com 03 (três) fileiras de bancos, capacidade para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista, com bancos originais de fábrica e configuração adequada ao transporte de passageiros. Banco da segunda fileira com	UNID.	1	R$ 124.448,75	R$ 124.448,75

		sistema de rebatimento para acesso à terceira fileira. Portas: Mínimo de 04 (quatro) portas laterais, além da porta traseira de acesso ao compartimento de bagagem. Compartimento de bagagem: Porta-malas com capacidade compatível com a configuração de 07 lugares, conforme especificação técnica do fabricante. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Air bags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo 15” roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Capacidade do porta-malas: Mínimo de 500 litros; Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
7	2000205965	**Veículo automotor tipo pick-up 4x4 cabine dupla**, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, tração 4x4, ano de fabricação/modelo correspondente ao da entrega ou superior. Motorização: Motor com potência mínima 105 CV, alimentado por sistema bicombustível Diesel ou flex, com injeção eletrônica e partida a frio sem necessidade de reservatório auxiliar (ou com sistema equivalente); Transmissão: Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à	UNID.	2	R$ 201.437,62	R$ 402.875,24

		frente e 1 à ré; Direção: Direção assistida (hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado: De fábrica, quente e frio, com regulagem de intensidade, modo ventilação e desembaçador dianteiro; Cabine: Cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista. Caçamba: Caçamba original de fábrica, com capacidade volumétrica mínima de 800 litros, equipada com protetor de caçamba em material resistente, original de fábrica ou homologado pelo fabricante, ganchos para amarração de carga, capota marítima instalada e tampa traseira com sistema de alívio de peso ou tecnologia equivalente que facilite sua abertura e fechamento. Itens de segurança obrigatórios: Atende às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas vigentes, incluindo: • Air bags frontais (motorista e passageiro); • Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes; • Luz de condução diurna (DRL) ou equipamento equivalente exigido pela legislação vigente; • Travamento automático das portas em movimento (quando disponível); Estepe, macaco, chave de rodas, todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforto: • Vidros elétricos nas 4 portas; • Travas elétricas com acionamento central; • Computador de bordo com informações de consumo, distância e autonomia; • Banco do motorista com ajuste de altura; • Tomada 12V no console dianteiro; • Rodas e pneus: rodas de aço estampado ou liga leve, com aro mínimo 15”, roda sobressalente com pneu estepe completo; • Sistema de alarme antifurto original de fábrica;• Jogo de tapetes compatíveis com o modelo ofertado, limpador dianteiro; bem como lavador elétrico e desembaçador do vidro traseiro; • Sistema de áudio original de fábrica, com conectividade Bluetooth, entrada USB e sistema de sonorização, admitindo central multimídia; Película de proteção solar (insulfilm) instalada em todos os vidros permitidos pela legislação vigente; Apoios de cabeça para todos os ocupantes. Cor: cor sólida (branca); Garantia: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, ou conforme estipulado pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração. Conformidade: O veículo deverá atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, à legislação ambiental vigente e às especificações técnicas do fabricante aplicáveis ao modelo ofertado, acompanhado de nota fiscal, manual do proprietário e certificado de garantia. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
8	2000205966	**Veículo Passeio (5 lugares) veículo bicombustível**, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático; Distância entre eixos mínima de 2.370mm; Motorização 1.0 a 1.6; Ar condicionado; Trio	UNID.	2	R$ 83.608,33	R$ 167.216,66

		elétrico; 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor: cor sólida (branca). (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
9	2000205967	**Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)**. Caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima de 0,650 toneladas; potencia: mínima de 140cv e máxima de 230cv; cilindrada: mínima de1950cc e máxima de 3200cc; direção: hidráulica ou elétrica; tração: (4x2), (4x4) e (4x4) reduzida; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: diesel; acessórios: ar condicionado 0km, fabricado, no máximo, ha 6(seis) meses da data de empenho com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Cor: cor sólida (branca).	UNID.	1	R$ 269.042,60	R$ 269.042,60
TOTAL ESTIMADO:						R$ 2.259.907,75